



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

**EDITAL Nº 49, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018  
DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2019**

O Diretor de Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenação de Assistência Estudantil (Assistência Estudantil) torna público o presente edital para a concessão de **Auxílio Permanência e Moradia** para estudantes regulares, de acordo com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme as normas estabelecidas nas Instruções normativas vigentes e no presente edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento das inscrições estará a cargo da Assistência Estudantil do Campus Restinga.

**1. DA FINALIDADE**

Subsidiar as/os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares, de modo a fortalecer suas condições de permanência e êxito, nas atividades acadêmicas do período letivo de 2019.

**2. DO PÚBLICO**

**2.1 Público do auxílio permanência:**

O presente Edital destina-se a atender a todas/os as/os estudantes do Campus Restinga do IFRS, matriculadas/os nos cursos regulares no período letivo de 2019 – Integrados, Concomitantes, Subsequentes e Superiores – que sejam identificadas/os como público prioritário:

Considera-se público prioritário a/o estudante e sua família ou conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação, que sofrem com as expressões das desigualdades sociais que compreendem fragilidades nos seguintes âmbitos: renda (sendo prioritário àquele com 1,5 salário familiar per capita mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, etnia/cor, violações de direitos sociais entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.

A/o estudante será classificada/o em um dos 4 grupos de pagamentos conforme expressões das desigualdades sociais analisadas mediante à avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social e a classificação dos grupos de pagamento poderá ser alterada em novo edital, ou por reanálise.

**2.2 Público do auxílio moradia:**

O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes que possuem os critérios do item 2.1 somado às seguintes características:

- a. Necessidade de mudança/permanência para o município/região de sede do campus;
- b. Não residir com os familiares e/ou responsáveis legais, exceto com filhas/os e/ou dependentes menores de idade;
- c. Não ter imóvel em nome do grupo familiar no município/região do campus.

**2.3 Priorização:**

Este edital garantirá prioridade quanto à flexibilização da documentação de solicitação dos auxílios estudantis e a sua concessão às/aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos regulares; e, às/aos estudantes em situação de acampamento, de rua ou outras situações que demonstram fragilidade no quesito moradia, em todas as modalidades de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1 A inscrição

Consiste na entrega de documentos descritos no **ANEXO A de todo o grupo familiar**, bem como a entrega dos **Anexos B, C e D** preenchidos pela/o estudante, e do **Anexo D** preenchido pelos familiares com 14 anos ou mais.

A/o estudante receberá no ato da inscrição um PROTOCOLO de comprovação da mesma. Esse canhoto é o que permite à/ao estudante alegar ter se inscrito para os auxílios estudantis.

Para melhores esclarecimentos, poderão ser solicitados documentos adicionais e realizadas também entrevistas e visitas domiciliares.

Poderá ser requisitada, a qualquer tempo, documentação adicional para conferência ou comprovação de situações específicas.

#### 3.2 Renovação

As/os estudantes beneficiários do auxílio estudantil no período letivo de 2018, cuja avaliação socioeconômica esteja válida, renovam a solicitação de auxílio através da efetivação da rematrícula.

Estudantes que mudarem de curso devem efetuar nova inscrição.

#### 3.3 Apoio Emergencial

Caso a/o estudante necessite de **Auxílio Estudantil Permanência** fora do período das etapas de inscrições, poderá requisitá-lo na modalidade **EMERGENCIAL**, seguindo a mesma documentação anteriormente mencionada sinalizada no **Anexo B**. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento apenas com o deferimento da situação socioeconômica, pois o pagamento após deferimento está atrelado a:

\*Sobra de recursos orçamentários do Campus;

\* Avaliação da emergencialidade.

**Horário de inscrições:** no horário de funcionamento do Setor de Ensino

**Local:** Setor de Ensino (sala 101 - Campus Restinga)

**Maiores informações:** assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

#### 3.1 Etapas de Inscrições

QUADRO DE DATAS								
Etapas	Datas de inscrições:	Público a ser atendido em cada etapa	Publicação da lista de documentos faltantes até	Complementação de documentos	Resultado	Recursos	Resultado pós recurso	Pagamento a partir de:
ETAPA 1*	De 19 a 23/nov 2018	Estudantes SEM AUXÍLIO em 2018 que permanecerão na instituição em 2019	30/nov 2018	De 03 a 05/dez 2018	19/dez 2018	20/dez 2018	21/dez 2018	15/mar 2019
ETAPA 2	De 18 a 28/jan 2019	Estudantes ingressantes no semestre 2019/1	01/fev 2019	De 04 a 05/fev 2019	15/fev 2019	16/fev 2019	17/fev 2019	15/mar 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

<b>ETAPA 3</b>	De 26 e 27/jun 2019	Estudantes SEM AUXÍLIO em 2019/1 que permanecerão na instituição em 2019/2	03/jul 2019	De 04 e 05/jul 2019	15/jul 2019	16/jul 2019	17/jul 2019	15/ago 2019
<b>ETAPA 4</b>	De 11 a 17/jul 2019	Estudantes ingressantes no semestre 2019/1	26/jul 2019	De 29 a 31/jul 2019	13/ago 2019	14/ago 2019	15/ago 2019	15/set 2019

\* **Etapa 1** - As/os estudantes beneficiárias/os do auxílio estudantil no período letivo de 2018, cuja avaliação socioeconômica esteja válida, renovam a solicitação de auxílio através da efetivação da rematrícula. Estudantes que mudarem de curso devem efetuar nova inscrição.

### 3.2 Resultados

Serão indeferidas (negadas) inscrições **que não atendam aos critérios descritos neste edital** e nos casos em que a/o estudante **não tenha cumprido** os seguintes passos:

**Passo 1** - Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida, assinada e conferida pela/o estudante.

**Passo 2** - Conferir a publicação da lista de documentos faltantes e atender a solicitação publicada nesta lista.

**ATENÇÃO:** Os resultados serão publicados nos murais físicos do Campus Restinga no dia indicado na tabela acima. Também serão publicados no site do Campus Restinga de acordo com a disponibilidade da página e de rede para tal ação, podendo sofrer atrasos de publicações na web.

### 3.3 Recursos

Os recursos deverão acontecer nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição de acordo com o quadro de datas e mediante apresentação do **Anexo E** deste edital.

No período de recurso, não serão revistos resultados cujo indeferimento se deu por falta de documentação.

### 3.4 Da validade da Avaliação Socioeconômica

As avaliações socioeconômicas terão validade enquanto a/o estudante estiver com matrícula ativa no curso no qual solicitou o auxílio respeitando o limite máximo de 6 anos.

1. Após a perda de vínculo, em caso de novo número de matrícula, seja por ingresso em novo curso ou no mesmo curso por jubramento, a/o estudante deverá inscrever-se novamente para o auxílio estudantil, quando se procederá nova avaliação socioeconômica.

2. A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a revisão do seu auxílio, seja para informar aumento de renda, sendo esta ação um dever, seja para informar a diminuição de renda, aumento do grupo familiar ou outras expressões da desigualdade social, sendo esta ação um direito.

## 4. DO PAGAMENTO

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis no ano de vigência deste edital, para a Assistência Estudantil do IFRS.

Os auxílios ofertados serão depositados em conta corrente ou conta poupança, obrigatoriamente no nome e CPF da/o estudante. **Não serão aceitas contas salário.** A abertura da conta deverá ser providenciada pela/o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

estudante, caso ainda não possua. Em casos de alterações de contas bancárias, as/os estudantes deverão comunicar a Assistência Estudantil com 30 dias de antecedência à solicitação de troca.

O depósito dos pagamentos do(s) auxílio(s) tem a previsão de serem efetuados na conta da/o estudante até o dia 15 de cada mês, de acordo com os trâmites do setor financeiro do Campus Restinga.

Os valores pagos serão definidos a partir do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes beneficiadas/os nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2019.

O pagamento dos auxílios está atrelado à frequência global de 75% que será aferida mensalmente no dia 15 (ou próximo dia útil), considerando-se o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até o momento da aferição.

Caso a/o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão, esta/e deverá ressarcir o IFRS por Guia de Recolhimento da União - GRU.

Em virtude de liberação ou falta de liberação orçamentária ou financeira pelo Ministério da Educação, os pagamentos poderão sofrer atrasos, mais de uma vez no ano.

Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios devidos poderão ser pagos retroativamente.

Os valores dos auxílios serão publicados nos murais físicos do Campus Restinga a partir de março de 2019 e no Site da Reitoria do IFRS, e poderão sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária, mais de uma vez no ano.

**ATENÇÃO:** Após retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com o mesmo número de matrícula, este poderá requerer diretamente na Assistência Estudantil a retomada do pagamento mediante **Anexo F**.

#### 4.1 Pagamentos do Auxílio Permanência

O Auxílio Permanência contará com quatro parcelas e meia (4.5) por semestre, sendo:

- Março, abril, maio e junho valor integral e julho metade do valor;
- Agosto, setembro, outubro e novembro valor integral e dezembro metade do valor;
- Qualquer pagamento que exceda será interpretado como pagamento extraordinário;
- Poderá haver oscilação no valor das parcelas ao longo de todo o período letivo, sendo essas oscilações já previstas as maiores oscilações para os meses de abril e setembro.
- Não haverá pagamento nos meses de janeiro e fevereiro;

As/os estudantes matriculadas/os em número inferior a três disciplinas receberão a metade do valor do auxílio de seu grupo de pagamento, exceto estudantes matriculados em TCC e estágio.

**É dever e também é um direito da/o estudante contemplado com o auxílio permanência a comunicação diretamente à Assistência Estudantil sobre qualquer mudança na situação socioeconômica familiar** com o intuito de revisão da classificação nos grupos de pagamento. Caso a avaliação socioeconômica aponte para mudança de grupo de pagamento de valor superior, o mesmo somente será modificado mediante disponibilidade orçamentária do Campus.

#### 4.2 Pagamentos do Auxílio Moradia

O Auxílio Moradia será pago em até doze (12) parcelas mensais de forma ininterrupta.

Os valores dos auxílios moradia serão publicados nos murais físicos do Campus Restinga a partir de março de 2019 e no Site da Reitoria do IFRS, e poderão sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária, mais de uma vez no ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

## 5. DA INTERRUÇÃO DOS AUXÍLIOS

### 5.1 Suspensão dos auxílios

O pagamento do auxílio será **SUSPENSO**, a qualquer tempo, nos casos em que:

1. For verificado que a/o estudante encontra-se com a frequência global abaixo de 75%;
2. A/o estudante contemplado não atenda, a qualquer tempo, às convocações da Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos;
3. Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica até o devido esclarecimento;
4. Em casos de verificação de afastamento não registrado no sistema operacional do campus, embora possua frequência de 75% ou mais;
5. Em casos extraordinários por decisão da Assistência Estudantil.

### 5.2 Cancelamento dos auxílios

O pagamento do auxílio será **CANCELADO**, a qualquer tempo, nos casos em que:

1. Ocorra perda de vínculo da/o estudante com a instituição por:
  - a. Conclusão de curso;
  - b. Cancelamento da vaga a pedido da/o estudante;
  - c. Não comparecimento da/o estudante nos primeiros 6 dias de aula do primeiro semestre do curso gerando assim o cancelamento automático da vaga;
  - d. Transferência externa;
  - e. Transferência interna que gera mudança do número de matrícula da/o estudante.
2. Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica e que não venham a ser devidamente esclarecidas pela/o estudante.
3. Em casos extraordinários por decisão da Assistência Estudantil.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As/os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia do sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

Os Auxílios Estudantis Permanência e Moradia poderão ser acumulados, inclusive com bolsas concedidas pelo IFRS, desde que não exceda o teto de um salário-mínimo e meio nacional.

A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a suspensão/cancelamento do auxílio estudantil mediante **ANEXO G**.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo Telefone institucional (51) 3247 8400 ramal 206 ou pelo e-mail [assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br).

---

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor Geral  
Portaria 317/fev 2016  
Campus Restinga/IFRS

\*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do Campus Restinga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

## ANEXO A

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS E AUXÍLIOS ESTUDANTIS

- Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante (**ANEXO B**).
- Questionário socioeconômico e carta de apresentação assinada pela/o estudante e responsável se estudante com menos de 18 anos. (**ANEXO C**).
- Cópia da Identidade e CPF da/o estudante.
- Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** em nome e CPF da/o estudante. (Não serão aceitas contas salário).
- Declaração múltipla (Anexo D)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pela/o declarante e responsável em casos de menores de 18 anos.
- Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os moradores da casa **menores de 14 anos**.
- Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz) ou, na falta de comprovante formal 3 últimos extratos bancários que mostram os depósitos da remuneração.
- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários de **todos do grupo familiar** que exercem **trabalho informal/autônomo ou que estejam desempregados**.
- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários **dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos** que não estão exercendo atividade com comprovação de remuneração.
- Cópia do último extrato do **auxílio doença** dos membros do grupo familiar que o recebem.
- Cópia do último extrato de pagamento de todos do grupo familiar que são **aposentados ou pensionistas**.
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
  - Página de identificação (da foto) e,
  - Página de qualificação (dos dados) e,
  - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
  - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento.
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios: **bolsa família ou BPC**.
- Declaração de **aptidão ao PRONAF** dos moradores da casa que são agricultores familiares.
- Cópia de atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo familiar que possuam **doenças graves ou crônicas** (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras).
- No caso de solicitação de **Auxílio Moradia** - acrescente aos documento do comprovante de residência dos responsáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO B**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ anos),  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Curso  
\_\_\_\_\_, ingressante no ano/semestre \_\_\_\_/\_\_\_\_, venho  
requerer ao Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a concessão de:

**Auxílio Estudantil Permanência**

**Auxílio Estudantil Moradia**

**Auxílio Estudantil Permanência na modalidade Emergencial**

- Em situações emergenciais a/o estudante poderá solicitar sua inscrição a qualquer tempo mediante comprovação da referida situação. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento com o deferimento da situação socioeconômica pois está atrelado a sobra de recursos orçamentários do Campus.

**Renovação do auxílio estudantil**  Permanência  Moradia

- Para estudantes que não tiveram cancelamento do auxílio estudantil no período letivo anterior.

Comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que:

1. a documentação passará por análise socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios para receber o auxílio;
2. a falta da documentação solicitada acarretará o indeferimento do auxílio estudantil;
3. a verificação de omissão ou não veracidade nas informações acarretará o indeferimento, suspensão ou cancelamento do auxílio estudantil
4. o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao benefício solicitado.

**Assim, declaro que os dados fornecidos na documentação entregue, correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica.**

CELULAR PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

### ANEXO C

#### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVA DE VAGAS E/OU SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo da/o) \_\_\_\_\_ (estudante/candidata/o),

\_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

#### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone para recados: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (em letra de imprensa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### 2 –SE ESTUDANTE/CANDIDATA/O MENOR DE 18 ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o estudante/candidata/o:

\_\_\_\_\_, Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o estudante/candidata/o:

\_\_\_\_\_, Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 3 - SOBRE O INGRESSO NO CÂMPUS DO IFRS:

Qual seu Curso atual: \_\_\_\_\_

Ano do ingresso: \_\_\_\_\_  1º semestre  2º semestre Turno:  manhã  tarde  noite

#### 4- VOCÊ MORA COM QUEM? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input type="radio"/> Moro só       | <input type="radio"/> Irmãs/Irmãos, quantas/os: _____                         |
| <input type="radio"/> Pai           | <input type="radio"/> Filhas/os, quantas/os: _____                            |
| <input type="radio"/> Mãe           | <input type="radio"/> Outras/os familiares, quais: _____                      |
| <input type="radio"/> Avó materna   | <input type="radio"/> Amigos/os, quantas/os: _____                            |
| <input type="radio"/> Avô materno   | <input type="radio"/> Tenho filhas/os que não moram comigo, quantas/os? _____ |
| <input type="radio"/> Avó paterna   | <input type="radio"/> Outras/os, qual? _____                                  |
| <input type="radio"/> Avô paterno   |   |
| <input type="radio"/> Companheira/o |   |

#### 5 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- |  |   |
|--|---|
| <input type="radio"/> Alugada                  | <input type="radio"/> Própria               |
| <input type="radio"/> Cedida – por quem? _____ | <input type="radio"/> República             |
| <input type="radio"/> Financiada               | <input type="radio"/> Comunidade Indígena   |
| <input type="radio"/> Na rua                   | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

Comunidade Cigana  Outra, qual? \_\_\_\_\_

**6 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:**

Em área verde  Em ocupação irregular  Em área regularizada

**7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:**

Área rural  Área urbana

**8 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TÊM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

Não há pessoas com doenças crônicas na família.

Doença crônica – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

( ) Diabetes ( ) Cardiopatia ( ) Outro qual: \_\_\_\_\_  
( ) Hipertensão ( ) Reumatismo  
( ) Hepatite

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Dependência química – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

( ) Álcool  
( ) Outras drogas qual:  
\_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

( ) Depressão ( ) Outra qual: \_\_\_\_\_  
( ) Esquizofrenia  
( ) Bipolaridade

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Deficiência – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

( ) Física - qual: \_\_\_\_\_  
( ) Mental – qual: \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Síndrome – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

Qual: \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

Qual: \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

### 9 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

- Sim – Curso Técnico – qual: \_\_\_\_\_
- Sim – Curso Superior – qual: \_\_\_\_\_
- Não tenho formação anterior

### 10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O ESTUDANTE E GRUPO FAMILIAR

- Estudante frequentou Escola Privada  Ensino fundamental  Ensino Médio  com bolsa de estudos
- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA  Privado (pago)  Público (gratuito)
- Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeto(s).
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

### 11 - TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé – quantas quadras? \_\_\_\_\_
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: \_\_\_\_\_

### 12-VOCÊ OU ALGUMA PESSOA DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?

- Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa
- Sim, marque abaixo qual ou quais:
- ( ) Cadastro único – Nº \_\_\_\_\_
- ( ) Bolsa Família – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) qual: \_\_\_\_\_
- ( ) Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) qual: \_\_\_\_\_
- ( ) Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

### 16 - RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/a do grupo familiar, inclusive você.

Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.

Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

1º Nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com estudante/candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/secretária/ Do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	ESTUDANTE			<input checked="" type="radio"/> Não		
2				<input checked="" type="radio"/> Não		
3				<input checked="" type="radio"/> Não		
4				<input checked="" type="radio"/> Não		
5				<input checked="" type="radio"/> Não		
6				<input checked="" type="radio"/> Não		
7				<input checked="" type="radio"/> Não		
8				<input checked="" type="radio"/> Não		
9				<input checked="" type="radio"/> Não		
10				<input checked="" type="radio"/> Não		
11				<input checked="" type="radio"/> Não		

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por **VISITA DOMICILIAR** e/ou **ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

estudante/candidata/o: \_\_\_\_\_

Assinatura da/o

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO D - DECLARAÇÃO MÚLTIPLA**  
(ESTUDANTE E FAMILIARES COM 14 ANOS OU MAIS DEVEM PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO)

ESTUDANTE  FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas das Leis Civil e Penal, para fins de auxílio estudantil e/ou reserva de vagas do/a estudante  
\_\_\_\_\_, que me encontro na seguinte situação ocupacional e financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo? \_\_\_\_\_ Recebendo seguro  
desemprego? ( ) sim ( ) não
- Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: ( ) agendada ( ) deferida ( ) indeferida ( ) Em processo Judicial
- Trabalhador/a Aposentada/a – ( ) por tempo/idade ( ) por invalidez
- Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
- Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
- Servidor/a Pública/o – ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
- Idosa/o (60 anos ou mais) – ( ) sem aposentadoria ( ) com BPC ( ) não sei o que é BPC
- Pessoa com deficiência - ( ) trabalho ( ) recebo BPC ( ) sem BPC ( ) solicitando BPC ( ) não sei o que é BPC
- Pensionista - pensão por morte de: ( ) cônjuge ( ) pai ( ) mãe
- Estudante - ( ) sem remuneração ( ) bolsista R\$: \_\_\_\_\_ ( ) estagiário R\$: \_\_\_\_\_ ( ) c/auxílio  
estudantil ( ) Jovem aprendiz.
- Empresária/o com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Microempreendedor/a Individual (MEI), com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Outra situação, qual: \_\_\_\_\_

**Descreva sua profissão/ocupação:** \_\_\_\_\_

**Possui Conta bancária?** (A Conta bancária do/a estudante confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

- Conta corrente/salário
- Conta poupança
- Não possuo nenhum tipo de conta bancária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

**Qual sua escolaridade?**

- Não alfabetizada/o
- Fundamental  
( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não  
( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_
- Médio completo  
( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não  
( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_
- Cursando o ensino fundamental  
( ) modalidade EJA
- Cursando o ensino médio  
( ) modalidade EJA
- Cursando o ensino superior  
( ) IFRS  
( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual  
( ) Universidade Paga
- Ensino superior completo  
( ) IFRS  
( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual  
( ) Universidade Paga

**Possui Carteira de trabalho?**

- Sim
- Não
- Não tenho acesso a ela neste momento pois \_\_\_\_\_

**Qual seu estado civil ?**

- Casada/o legalmente
- União estável sem registro
- União estável com registro
- Separada/o
- Separada/o legalmente
- Divorciada/o
- Solteira/o
- Viúva/o
- Outro, qual? \_\_\_\_\_

**Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):**

- Não recebo pensão alimentícia.
- Não pago pensão alimentícia.
- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.
- Pago pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês, para (indique quem recebe)  
\_\_\_\_\_ parentesco: \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Restinga do IFRS, a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

## ANEXO F

### TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETOMADA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ anos),  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Curso  
\_\_\_\_\_, ingressante no ano/semestre \_\_\_\_/\_\_\_\_, venho  
requerer ao Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a RETOMADA DO  
PAGAMENTO do:

**Auxílio Estudantil Permanência**

**Auxílio Estudantil Moradia**

**OBS:** Para estudantes que tiveram o auxílio estudantil suspenso no período letivo anterior.

CELULAR PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

## ANEXO G

### TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ anos),  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Curso  
\_\_\_\_\_, ingressante no ano/semestre \_\_\_\_/\_\_\_\_, venho  
requerer ao Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), o CANCELAMENTO  
DO PAGAMENTO do:

**Auxílio Estudantil Permanência**

**Auxílio Estudantil Moradia**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos